



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

*22 de dezembro de 1961*

**EDIÇÃO: EXTRA**

**ANO: XXXII**

**NAZAREZINHO – PB, 11 DE JULHO DE 2022**



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 11 DE JULHO DE 2022

DECRETO N° 031/2022



Decreto PMN-GP n° 31/2022, de 11 de julho de 2022.

Atualiza os valores das Diárias – Pessoal Civil de que trata o Anexo I da Lei Complementar n° 474, de 24 de janeiro de 2017, com base na variação do IGP-M correspondente ao período de janeiro de 2018 a janeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 94, alínea "a", combinado com os artigos 70, inciso VI, e 81, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6° da Lei municipal n° 357, de 14 de janeiro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n° 474, de 24 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que desde a edição da Lei Complementar n° 474/2017 não se procedeu a atualização monetária anual dos valores fixados para cobertura das despesas com Diárias – Civil, na forma prevista no artigo 6° da mencionada Lei Complementar n° 474/2017.

DECRETA:

Art. 1°. O Anexo I da Lei municipal n° 357, de 14 de janeiro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n° 474, de 24 de janeiro de 2017, após a aplicação dos índices correspondentes à variação do IGP-M no período de janeiro de 2018 a janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação.

#### ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DA PARAÍBA	REGIÃO NORDESTE	DEMAIS REGIÕES
PREFEITO	R\$ 749,76	R\$ 1.022,41	R\$ 1.533,61
SECRETÁRIO	R\$ 511,20	R\$ 766,80	R\$ 1.022,41
SUBSECRETÁRIO	R\$ 374,88	R\$ 426,00	R\$ 852,01
DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO	R\$ 306,72	R\$ 374,88	R\$ 681,60
SERVIDORES	R\$ 255,60	R\$ 255,60	R\$ 511,20

Art. 2°. Para os fins previstos neste Decreto, fica adotada a seguinte memória de cálculo:

Índice de correção no período (Janeiro/2018 a Janeiro/2022) ..... 1,70401100  
Valor percentual correspondente<sup>1</sup> ..... 70,401100%

<sup>1</sup> Correção pelo IGP-M – A atualização pelo IGP-M, a partir de 12/04/2021, passou a ser calculada com base em uma nova série histórica que reflete a variação percentual acumulada dos números índices mensais divulgados pela FGV com 3 (três) casas decimais. O cálculo anterior utilizava série da FGV com 2 (duas) casas decimais referente aos fechamentos mensais percentuais. (<https://www3.bcb.gov.br/CALC/DADO/publico/metodologia/CorrigirIndice.do?method=metodologia/CorrigirIndice>)

A alteração vale para todos os cálculos de atualização pelo IGP-M realizados dessa data em diante (12/04/2021), independentemente do período a que se referem.

<https://www3.bcb.gov.br/sgspub/localizarseries/localizarSeries.do?method=prepararTelaLocalizarSeries>

Scanned with CamScanner



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 11 DE JULHO DE 2022

DECRETO N° 031/2022



MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Valores corrigidos ..... (Jan/2018; Jan/2019; Jan/2020; Jan/2021; Jan/2022)

### Viagens para o Estado da Paraíba

a) R\$ 440,00 (R\$ 440,00 X 70,401100% + R\$ 440,00) .....	R\$ 749,76 (REAL)
b) R\$ 300,00 (R\$ 300,00 X 70,401100% + R\$ 300,00) .....	R\$ 511,20 (REAL)
c) R\$ 220,00 (R\$ 220,00 X 70,401100% + R\$ 220,00) .....	R\$ 374,88 (REAL)
d) R\$ 180,00 (R\$ 180,00 X 70,401100% + R\$ 180,00) .....	R\$ 306,72 (REAL)
e) R\$ 150,00 (R\$ 150,00 X 70,401100% + R\$ 150,00) .....	R\$ 255,60 (REAL)

### Viagens para a Região Nordeste

a) R\$ 600,00 (R\$ 600,00 X 70,401100% + R\$ 600,00) .....	R\$ 1.022,41 (REAL)
b) R\$ 450,00 (R\$ 450,00 X 70,401100% + R\$ 450,00) .....	R\$ 766,80 (REAL)
c) R\$ 250,00 (R\$ 250,00 X 70,401100% + R\$ 250,00) .....	R\$ 426,00 (REAL)
d) R\$ 220,00 (R\$ 220,00 X 70,401100% + R\$ 220,00) .....	R\$ 374,88 (REAL)
e) R\$ 150,00 (R\$ 150,00 X 70,401100% + R\$ 150,00) .....	R\$ 255,60 (REAL)

### Viagens para as demais Regiões (Norte, Sul, Sudeste e Centro Oeste)

a) R\$ 900,00 (R\$ 900,00 X 70,401100% + R\$ 900,00) .....	R\$ 1.533,61 (REAL)
b) R\$ 600,00 (R\$ 600,00 X 70,401100% + R\$ 600,00) .....	R\$ 1.022,41 (REAL)
c) R\$ 500,00 (R\$ 500,00 X 70,401100% + R\$ 500,00) .....	R\$ 852,01 (REAL)
d) R\$ 400,00 (R\$ 400,00 X 70,401100% + R\$ 400,00) .....	R\$ 681,60 (REAL)
e) R\$ 300,00 (R\$ 300,00 X 70,401100% + R\$ 300,00) .....	R\$ 511,20 (REAL)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Paraíba, 11 de julho de 2022.

MARIA ILCLÉIA MENDES VALE  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

  
MARCELO BATISTA VALE  
Prefeito do Município de Nazarezinho

Scanned with CamScanner



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**MARCELO BATISTA VALE**  
Prefeito

**AGNES PLATINY VALE**  
Vice-prefeito

**EDSON RODRIGUES BEZERRA**  
Secretário de Governo



**EDITOR**  
**EDSON RODRIGUES BEZERRA**